



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 12.711**

de 30 de setembro de 2022.

“Constitui o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do RPPS”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo do Botuprev nº 276/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Conselho de Administração do BOTUPREV, órgão soberano de deliberação coletiva do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, instituído pelo artigo 140, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, fica constituído com as seguintes representações:

Titulares

I - Membros indicados pelo Prefeito Municipal:

*Juliana Cristina Seno da Silva*

*Diego Lopes de Souza*

*Luís Guilherme Gallerani – vigência até 30/09/2024*

II - Membros eleitos pelos segurados:

*Emerson Miranda*

*Leonardo de Paula*

*Luís Sérgio de Oliveira – vigência até 30/09/2024*

*Daniel Pereira dos Santos – vigência até 30/09/2024*

*Bruno Silveira de Melo – vigência a partir de 1º/10/2024*

*Alexandra Leite dos Santos – vigência a partir de 1º/10/2024*

Suplentes

*Murilo Rodrigues Percário*

*Marisa Gomes de Araújo*

*Cesar Pereira de Oliveira*

*Sérgio Pizzigatti Diniz de Almeida*

*Sandra Bicalho Tecchio*

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros *Luís Guilherme Gallerani*, *Luís Sérgio de Oliveira* e *Daniel Pereira dos Santos* permanecem conforme o disposto nos incisos I e II do §2º do artigo 140 da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O Conselho Fiscal do BOTUPREV, para o fiel cumprimento das disposições legais que regem o funcionamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, instituído pelo artigo 150, da Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, fica constituído, para um mandato de dois anos, com as seguintes representações:

Titulares

I - Membros indicados pelo Prefeito Municipal:

*Tácita Mendonça*

*Danielle Casonato*

II - Membros eleitos pelos segurados:

*Ricardo de Melo Oliveira*

*Camila Alves Pereira*

*Juliarte Pereira de Oliveira*

Suplentes

*Alisson Forti Quessada*

*Levi Rodolfo Fernandes*

*Juliano Bacchi*

*Rodrigo Bernardo*

*Andreia Cristina Amaral Dantas*

Art. 3º Este Decreto entra nesta data.

Botucatu, 30 de setembro de 2022.

*Mário Eduardo Pardini Affonseca*  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de setembro de 2022, 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Antônio Marcos Camillo*  
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente